



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 13 de março de 2013

486ª Relação de Revalidação de Credenciamento - Lei 8.010/90.

Entidade	Credenciamento	CNPJ
Instituto de Estudos Pesquisas e Projetos da UECE IEPRO	900.0850/2002	00.977.419/0001-06
Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP	900.0137/1990	57.394.652/0001-75

ERNESTO COSTA DE PAULA

### SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2013

O Secretário de Políticas e Programas para Pesquisa e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, faz saber que foi concluído o "Estudo técnico de avaliação de riscos operacionais e compatibilidades tecnológicas para a instalação de radares meteorológicos no Campus do INPE, em Cachoeira Paulista - SP". Trabalho elaborado pelos membros do Grupo de Trabalho nomeado através da Portaria SEPED - n.º 8, de 09 de outubro de 2012, DOU n.º 217, de 09/11/12, Seção 2, página 7. O Estudo está disponível na página de publicações do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais: <http://www.cemaden.gov.br/publicacoes.php>.

CARLOS NOBRE

## Ministério da Cultura

### GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2013

Homologa o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Antonina, Estado do Paraná

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA INTERINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e a Lei n.º 6.292, de 15 de dezembro de 1975 e o inciso I do art. 1º do Decreto n.º 6.532, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural na 69ª reunião, realizada no dia 25 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Homologar, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico do Município de Antonina, no Estado do Paraná, a que se refere o Processo Administrativo n.º 01508.000492/2010-75 - Tombamento n.º 1.609-T-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE PIRES

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 473ª Reunião, de 14/03/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização do Cine Colombo Ltda. (dois complexos), apresentado pela Cine Colombo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.894.937/0001-01, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 02 (dois) complexos da empresa Cine Colombo Ltda., conforme listado abaixo:

- Digitalização São José do Rio Pardo  
CNPJ: 10.894.937/0001-01  
Endereço: Rua Marechal Floriano, n.º 110 - Centro, 13720.000, São José do Rio Pardo, SP.
  - Digitalização Espírito Santo do Pinhal  
CNPJ: 10.894.937/0002-92  
Endereço: Praça da Independência, n.º 161 - Centro, 13990.000, Espírito Santo do Pinhal, SP.
- Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto n.º 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei n.º 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto n.º 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa n.º 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 473ª Reunião, de 14/03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o projeto (de) Modernização Cinemark Brasil S.A. - 14 Complexos, apresentado pela empresa Cinemark Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE n.º 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização dos complexos de exibição cinematográfica, discriminados abaixo:

- Complexo Uberlândia Shopping - localizado à Av. Paulo Gracindo, n.º 15, lj. 405, p. superior, Morada da Colina, 38411-145, Uberlândia, MG;
  - Complexo Shopping Boulevard - localizado à Rua Gonçalves Crespo, s/n, lj. 420/421, Tatuapé, 03066-030, São Paulo, SP;
  - Complexo Praiamar Shopping Center - localizado à Rua Alexandre Martins, n.º 80, lj. 233, piso 1, Aparecida, 04795-000, Santos, SP;
  - Complexo Shopping Tamboré - localizado à Av. Cruzeiro do Sul, n.º 1.100, p. superior, Pte. Pequena, 03033-020, São Paulo, SP;
  - Complexo Central Plaza Shopping - localizado à Av. Dr. Francisco Mesquita, n.º 1.000, âncora D, Ipiranga, 03153-001, São Paulo, SP;
  - Complexo Shopping Metrô Tatuapé - localizado à Rua Domingos Agostim, n.º 91, 3º andar, parte cinemas, Tatuapé, 03306-010, São Paulo, SP;
  - Complexo Shopping Aricanduva - localizado à Av. Aricanduva, n.º 5.555, área cinemas, Vila Matilde, 03527-000, São Paulo, SP;
  - Complexo Bourbon Shopping São Leopoldo - localizado à Av. Ipiranga, n.º 5.200, loja 201, Jd. Botânico, 90610-000, Porto Alegre, RS;
  - Complexo Shopping Iguatemi Brasília - localizado à ST SHI/ Norte Quadra CA-04, Bloco A, s/n, bloco cinema 01 a 06, Lago Norte, 71503-504, Lago Norte, DF;
  - Complexo Canoas Shopping - localizado à Av. Guilherme Schell, n.º 6.750, área cinemas, Centro, 92310-001, Canoas, RS;
  - Complexo Shopping Center Colinas - localizado à Av. São João, n.º 2.200, nível térreo, lj. 23, Colinas, 12242-000, São José dos Campos, SP;
  - Complexo Taguatinga Shopping - localizado à Rua 210 QS 01 Lote 40, s/n, área para cinema, Taguatinga, 72120-190, Brasília, DF;
  - Complexo Shopping Barra Sul - localizado à Av. Diário de Notícias, n.º 300, lj. 1.032, Cristal, 90810-080, Porto Alegre, RS;
  - Complexo ABC Plaza Shopping - localizado à Av. Industrial, n.º 600, SUC 21, Jardim, 09080-500, Santo André, SP.
- Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 101 de 17 de março de 2008, Portaria n.º 129, de 28 de abril de 2011 e pela Portaria n.º 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na

Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto n.º 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "A Banda - Na Trilha do Rock" para "Meus Dias de Rock".

11-0389 - Meus Dias de Rock  
Processo: 01580.035074/2011-15  
Proponente: Ambar Projetos Culturais Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 07.125.823/0001-92

Art. 2º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "4Ever Young" para "Beleza S/A".

12-0279 - Beleza S/A  
Processo: 01580.021335/2012-92  
Proponente: O2 Cinema Ltda.  
Cidade/UF: Cotia / SP  
CNPJ: 02.525.725/0001-29

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993.

08-0654 - Flores Raras e Banalíssimas  
Processo: 01580.056130/2008-41

Proponente: Filmes do Equador Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 13.126.924,51  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.214.000,00 para R\$ 1.214.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.397-1  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 2.362.637,57 para R\$ 2.786.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 31.399-8  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei n.º 8.685/93: R\$ 900.000,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei n.º 8.685/93: R\$ 2.100.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 34.729-9  
Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 4º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993.

10-0505 - Thomás Tristonho  
Processo: 01580.047826/2010-00

Proponente: Vitrine Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 11.620.976/0001-83

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 161.207,76  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 121.496,37 para R\$ 36.580,37

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 17.779-2  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 31.651,00 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2014.

Art. 5º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei n.º 8.685, de 20/07/1993.

12-0254 - Boa Sorte  
Processo: 01580.019174/2012-77

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento 3º Milênio Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 09.180.984/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 2.610.407,00 para R\$ 2.586.085,08

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.475.000,00 para R\$ 956.780,83

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.806-4  
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei n.º 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1769-8 conta corrente: 8.819-6  
Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 6º Suspender a autorização de captação de recursos incentivados federais do projeto audiovisual relacionado abaixo para o exercício 2013, cuja aprovação se deu por meio da Deliberação n.º 280, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2012, em razão do término da execução do projeto e apresentação da documentação de Prestação de Contas Final.

11-0452 - Caos  
Processo: 01580.039177/2011-46

Proponente: Zeppelin Produções de Cinema e Televisão Ltda.

Cidade/UF: Porto Alegre / RS  
CNPJ: 94.100.302/0001-85

Prazo de captação suspenso conforme Despacho n.º 120/2013 - ANCINE/SFO/CAC.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO